

**LEI Nº 2.603/2013**

**Súmula:** “Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 144.700,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais), e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 144.700,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fontes de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1101 – Administração Geral da Educação

1101.1236100032.011 – Manutenção e Expansão do Ensino Fundamental

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.30.93.00	0931	133	Indenizações e Restituições	R\$ 7.700,00
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 7.700,00</b>

1101.1236700032.017 – Manutenção e Expansão do Ensino Especial

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.20.93.00	0945	142	Indenizações e Restituições	R\$ 137.000,00
			<b>T O T A L</b>	<b>R\$ 137.000,00</b>

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do Programa de Transporte Escolar Estadual – PETE fonte 133, termo de Adesão n.º 1220100035/2010, n.º 1220110071/2011 e n.º 1220120037/2012 devido à mudança na modalidade de repasse de recursos por meio de transferência direta, com base em determinação legal, dispensando os tradicionais termos de adesão. A fonte 142 refere-se ao Termo de Compromisso PAR n.º 201300230/2013, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, visando à aquisição de ônibus escolar com área reservada para cadeira de rodas.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.520/2012 de 28/12/2012.

Pág. 02/02 – Lei nº 2.603/2013

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2013, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de agosto de 2013.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

